



PORTARIA Nº 56 /2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito por ocasião do CARNAVAL 2000, na Cidade de Olinda,

RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 14:00 horas do dia 03 de março de 2000 até as 14:00 horas do dia 08 de março de 2000, as seguintes vias:

- a – Todas as vias pertencentes ao Sítio Histórico;
- b – Largo do Varadouro, pista norte, em toda sua extensão e pista oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Joaquim Nabuco e a Avenida Presidente Kennedy;
- c – Avenida Sigismundo Gonçalves, em toda sua extensão;
- d – Rua do Sol, em toda sua extensão;
- e – Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Praça 12 de Março e a Rua Coronel João Joaquim Antunes;
- f – Rua Henrique Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua José Cândido Pessoa e a Avenida Ministro Marcos Freire;
- g – Rua Farias Neves Sobrinho, no trecho compreendido entre a Rua José Cândido Pessoa e a Avenida Ministro Marcos Freire;
- h – Rua São Miguel, no trecho compreendido entre a Praça Dantas Barreto e a Rua Farias Neves Sobrinho;
- i – Pista de entorno da Praça Dantas Barreto;
- j – Pista de entorno e pista central da Praça 12 de Março;

Handwritten signature

